



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 94/2016 - São Paulo, terça-feira, 24 de maio de 2016

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Juizado Especial Federal de São Paulo

ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2016

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL SÉRGIO NASCIMENTO
SECRETÁRIO: FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA

Aos quatro de maio de dois mil e dezesseis, na sala de Sessões localizada no 14º andar da Alameda Rio Claro nº 241, Cerqueira César, São Paulo - SP, realizou-se a Décima Segunda Sessão da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região. Presentes os Excelentíssimos Juizes Federais Uilton Reina Cecato, Leonardo Safi de Melo, Kyu Soon Lee, Omar Chamon, Raecler Baldresca, David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Nilce Cristina Petris de Paiva, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior Cláudia Mantovani Arruga, Alexandre Cassetari, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari, Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto, Caio Moyses de Lima, Lin Pei Jeng, Sérgio Henrique Bonachela, Douglas Camarinha Gonzales, Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Flávia Pellegrino Soares Millani, Márcio Rached Millani, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos, Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Fernando Moreira Gonçalves e Ângela Cristina Monteiro. O Juizes Federais Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Jean Marcos Ferreira e Ronaldo José da Silva participaram por videoconferência.

O Exmo. Desembargador Federal Sérgio Nascimento reconheceu cumprido quórum regimental e declarou aberta a sessão às dez horas e trinta e quatro minutos, cumprimentando todos os presentes. Seguindo os itens da pauta, o Senhor Presidente iniciou pela aprovação da Ata da Sessão de 10 de março de 2016. Dispensada a leitura, eis que distribuída anteriormente aos eminentes pares, a ata foi aprovada por aclamação, nos termos em que apresentadas.

Em seguida, passou a palavra ao Juiz Federal Ronaldo José da Silva para prolação de seu voto-vista no incidentes relatados pela Dra. Nilce Cristina Petris de Paiva.

Pelo Dr. Ronaldo José foi inicialmente esclarecido que o feito sob sua relatoria na Turma Nacional de Uniformização é mais complexo que o presente. Em seguida, proferiu voto, acompanhando a divergência apresentada pela Dra. Luciana Ortiz, no que foi acompanhado pelos Juizes Federais Raquel Corniglion, Jean Marcos e Uilton Cecato.

Em seguida, o Sr. Presidente questionou aos Magistrados que não estiveram presentes nas Sessões de 02 e 10 de março de 2016 se haveria interesse em proferir voto.

Pelo Dr. Omar Chamon foi proferido voto, acompanhando o voto da Dra. Luciana Ortiz.

Pelo Dr. David Rocha foi ressaltado seu entendimento, igual ao da Dra. Nilce Cristina, e, como voto vencido, acompanhou o voto da Dra. Luciana Ortiz.

Dr. Herbert Cornélio proferiu voto acompanhado Dra. Luciana Ortiz.

Dr. Caio Moysés inicialmente ressaltou que entende ser necessária a suspensão para aguardar o julgamento da questão pela Turma Nacional de Uniformização. Também ressaltou que a questão não está pacificada no Superior Tribunal de Justiça. Em sequência proferiu voto para acompanhar o Dr. Alexandre Cassetari.

Dr. Sérgio Bonachela acompanhou a divergência da Dra. Luciana Ortiz.

Dr. Luiz Renato ressaltou a necessidade de a Turma Regional uniformizar seu entendimento antes da Turma Nacional. Em seguida, proferiu voto acompanhando a Dra. Luciana Ortiz.

Dr. Fernando Moreira declarou não estar habilitado a proferir voto, uma vez que não participou das discussões ocorridas nas sessões anteriores.

Em seguida, o Senhor Presidente proclamou o resultado: "A Turma Regional de Uniformização por maioria conheceu e deu parcial provimento ao incidente de uniformização, fixando teses jurídicas, nos

termos do voto divergente apresentado pela Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, acompanhada pelos Juízes Federais Cláudia Mantovani Arruga, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Paulo Cezar Neves Junior, Ângela Cristina Monteiro, Ronaldo José da Silva, Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Jean Marcos Ferreira, Uilton Reina Cecato, Omar Chamon, David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior, Sérgio Henrique Bonachela e Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira. Vencida a relatora sorteada, que foi acompanhada pelos Juízes Federais Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Cláudia Hilst Sbizera, Douglas Camarinha Gonzales, Flávia Pellegrino Soares Millani, Ricardo Geraldo Rezende Silveira e Raecler Baldresca. Vencido o Dr. Alexandre Cassettari, acompanhado pelos Juízes Federais Lin Pei Jeng, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos, Leonardo Safi de Melo e Caio Moysés de Lima. Vencido o Dr. Jairo da Silva Pinto. Vencida a Dra. Kyu Soon Lee.”

Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Dr. Uilton Reina Cecato, que suscitou perante a Turma Regional de Uniformização o Incidente de Questão Relevante feito nº 0000154-73.2016.4.03.9300, que apresentou seu voto tal como já distribuído anteriormente aos demais membros da Turma Regional.

Após a prolação do voto, o Senhor Presidente iniciou o julgamento acerca do conhecimento do incidente.

Pelo Dr. Leonardo Safi de Melo foi apresentada divergência no sentido do não conhecimento de incidente para discussão de questões em tese, sem um caso concreto subjacente. Em sua divergência foi acompanhado pelos Juízes Federais Kyu Soon Lee, Omar Chamon, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior, Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto, Caio Moyses de Lima, Lin Pei Jeng, Sérgio Henrique Bonachela, Douglas Camarinha Gonzales, Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Flávia Pellegrino Soares Millani, Márcio Rached Millani, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos e Ricardo Geraldo Rezende Silveira.

Os Juízes Federais Raecler Baldresca, David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Nilce Cristina Petris de Paiva, Claudia Mantovani Arruga, Alexandre Cassettari, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis e Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari acompanharam o voto do Dr. Uilton Cecato.

Pelos Juízes Federais Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Jean Marcos Ferreira e Ronaldo José da Silva foram relatadas dificuldades na comunicação por videoconferência, tendo sido impossível a compreensão de boa parte dos votos e discussões até aquele momento. Em seguida, proferiram voto no sentido de conhecimento do incidente.

Pelo Dr. Fernando Moreira Gonçalves e Dra. Ângela Cristina Monteiro foram proferidos votos acompanhando a divergência do Dr. Leonardo Safi de Melo.

Em seguida, pelo Presidente foi proclamado o resultado: “ A Turma Regional de Uniformização, por maioria, não conheceu o Incidente de Questão Relevante, nos termos do voto do Juiz Federal Leonardo Safi de Melo, que foi acompanhado pelos Juízes Federais Kyu Soon Lee, Omar Chamon, Rafael Andrade de Margalho, Roberto Santoro Facchini, Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior, Cláudia Hilst Sbizera, Jairo da Silva Pinto, Caio Moyses de Lima, Lin Pei Jeng, Sérgio Henrique Bonachela, Douglas Camarinha Gonzales, Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Flávia Pellegrino Soares Millani, Márcio Rached Millani, Luciana Melchiori Bezerra, Danilo Almasi Vieira Santos e Ricardo Geraldo Rezende Silveira. Vencido o Juiz suscitante, que conhecia o incidente, no que foi acompanhado pelos Juízes Federais Raecler Baldresca, David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Nilce Cristina Petris de Paiva, Claudia Mantovani Arruga, Alexandre Cassettari, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari, Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Jean Marcos Ferreira e Ronaldo José da Silva.”

Diante das considerações de alguns dos presentes, que ressaltavam a necessidade de se discutir a questão do incidente suscitado pelo Dr. Uilton Reina Cecato em Sessão Administrativa, e diante das dificuldades técnicas de conexão com a Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, pelo Sr. Presidente foi proposta a designação de Sessão Administrativa em data posterior, a ser oportunamente comunicada, na qual poderiam ser discutidas a questão da aplicabilidade do art. 219 do novo Código de Processo Civil, entre outras questões a serem propostas pelos membros da Turma Regional.

Declarados encerrados os trabalhos pelo Presidente às doze horas e trinta e dois minutos, que cumprimentou os presentes, agradecendo a presença de todos.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, lida e achada conforme na Sessão Administrativa de 19.05.2016.

São Paulo, 19.05.2016.